



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Prestação de serviços de publicações legais em âmbito estadual de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, dispensada a licitação conforme art. 24, VIII, da Lei 8.666/93.

II - Contratada: PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 87 124582/0001-04.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: Tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial do Estado, conforme institui a Lei 8.666/93, dos editais de licitação e outros documentos da Administração Municipal, sendo que o diário oficial é considerado como o jornal público especialmente instituído por lei para a divulgação dos atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos e ainda, sendo essa entidade integrante da Administração Pública, a responsável pela impressão do Diário Oficial. Destarte, só em raríssimas situações as publicações podem ser promovidas em outro jornal, a dispensa de licitação se funda no inc. VIII do art. 24 da Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa foi escolhida pelas razões acima elencadas, e por ser entidade integrante da Administração Pública, criada para esse fim específico.

V - Justificativa do Preço: O Diário Oficial do Estado foi criado por lei para desempenho de funções públicas descentralizadas. Em tais casos, a contratação é feita pelos preços fixados pela contratada. Sendo o valor estimado: R\$ 85.960,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito Municipal, Eduardo Bonotto, para ratificação.

São Borja, 27 de janeiro de 2022

JOÃO PEDRO LOPES DAITX
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 17.444/2017

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO
PREFEITO

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrito no CNPJ/MF nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal, Eduardo Bonotto, JUSTIFICA, na forma do art. 24, inc. VIII, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, a fim de atendimento a determinação legal prevista na legislação que regulamenta as compras públicas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial do Estado, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, haja vista tratar-se de empresa que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico. **Contratada: PROCERGS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 87 124582/0001-04. Valor estimado para o exercício de 2022: R\$ 85.960,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais) e Rubrica Orçamentária 3.3.9.0.90.00.00.00 (213/2022)**

São Borja, 27 de janeiro de 2022.


EDUARDO BONOTTO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E PROJETOS.
TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Projetos.

O objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, com jornal e tiragem de circulação em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

Justifica-se: considerando a necessidade da Administração Pública em dar publicidade de seus atos, o que se mostra de suma importância o uso de publicações, e retificações dos editais, pela necessidade a Contratação, de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, com jornal e tiragem de circulação em todo o Estado do Rio Grande do Sul..

Caracterização do Objeto e Descrição Técnica:

Visa atender a necessidade de contratação de serviços de publicidade legal, com jornal e tiragem de circulação em todo o Estado do Rio Grande do Sul, publicação de editais de licitações.

Definição e Descrição Técnica do Objeto:

Serviços de publicidade legal, com jornal e tiragem de circulação em todo o Estado do Rio Grande do Sul, publicação de editais de licitações.

Orçamento Detalhado:

Em **anexo 01** (Orçamento detalhado), documentação da empresa e a Solicitação de Compra nº **37892/2022**.

Definição de estratégia e prazo de execução:

Conforme necessidade e solicitação das REQUISITANTES, após a emissão de OC (Ordem de Compra), a empresa deverá prestar o serviço, conforme demanda e exigências do item descrito acima.

Atender aos pedidos do Município, pelo prazo de 01(um)ano.

Garantia de reserva Orçamentária, com Indicação das Respectivas Rubricas:

3.3.9.0.90.00.00.00 – Serviços de Publicidade Legal

Servidor Responsável pela Gestão do Contrato:

Ficará a cargo Departamento de Contratos e Licitações da Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Projetos, o qual designara servidor responsável para acompanhar a prestação e execução dos serviços.

Cronograma Físico-financeiro de Desembolso: Pagamento previsto após a realização dos serviços mediante a emissão de OC (Ordem de Compra), conforme demanda e exigências do item descrito acima.

APROVADO – São Borja, 12 de Janeiro de 2022.

João Pedro Lopes Daitx,
Secretário da SMPOP
Decreto nº 17.444/17

Eduardo Bonotto,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA
SÃO BORJA
55 34314455
<https://www.saoborja.rs.gov.br>

Termo de Recebimento nº 442928 / 2022
Processo nº 1122 / 2022

De:
Nome: LIDIA MARA SANTANA MATHIAS
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Departamento: 93 - SMPOP - PROTOCOLO
Data: 14/01/2022 Hora: 09:06

Para:
Nome:
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Departamento: 16 - CJ - CONSULTORIA JURÍDICA

Atraves deste faço entregue os seguintes processos abaixo relacionados:

Protocolo	Requerente	Descrição	tipo
1122/2022	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Memo 91/2022 SOLICITAÇÃO DE PA	MEMORANDOS E DOCUMENTOS

LIDIA MARA SANTANA MATHIAS

Responsável pelo Departamento

Recebido em: __/__/__



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

574

MEMO: 91/2022

São Borja, 14 de janeiro de 2022

DA: SMPOP

PARA: CJ – Consultoria Jurídica

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico

Encaminho documentos (pedido de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, com jornal e tiragem de circulação no Estado do Rio Grande do Sul – Procergs - DOE) para elaboração de parecer jurídico, quanto à sua viabilidade e forma de processamento, com indicação da devida fundamentação legal.

OBS.: Segue em anexo a Dispensa nº 01/2021 para subsídio do pedido.

Atenciosamente,

João Pedro Daitx
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 17.444/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
 RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA
 SÃO BORJA
 55 34314455
<https://www.saoborja.rs.gov.br>

Termo de Recebimento nº 445294 / 2022
 Processo nº 1122 / 2022

06
F

De:
 Nome : ANDRIELI NATALY DE SENA ALMEIDA
 Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
 Departamento: 16 - CJ - CONSULTORIA JURÍDICA
 Data : 25/01/2022 Hora: 10:49

Para:
 Nome:
 Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
 Departamento: 93 - SMPOP - PROTOCOLO

Atraves deste faço entregue os seguintes processos abaixo relacionados:

Protocolo	Requerente	Descrição	Tipo
1122/2022	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Memo 91/2022 SOLICITAÇÃO DE PA	MEMORANDOS E DOCUMENTOS

Recebido em 25/01/22
 Por _____
 Encarregado _____

ANDRIELI NATALY DE SENA ALMEIDA

Responsável pelo Departamento

Recebido em : _ / _ / _



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

Parecer nº 16/2022

Da: CJ

Para: SMPOP

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE. PUBLICIDADE LEGAL.
PROCERGS. CONTRATADA. DISPENSA DE
LICITAÇÃO. ART. 24, VIII, LEI 8.666/93.
PARECER.

Trata-se de apreciar pedido de contratação de publicidade legal em âmbito estadual, junto a PROCERGS.

A base legal indicada é o art. 24, VIII, da Lei 8.666/93.

Esse, o caso, em síntese.

O artigo em tela prevê a possibilidade de dispensa de licitação quando comprovada tratar-se de pessoa jurídica integrante da administração pública, criada para finalidade específica.

Esse, o caso concreto. Portanto, preenchido o requisito legal, eis que demonstrado que a contratada fora criada antes da vigência da Lei 8.666/93, tendo, dentre suas finalidades, a prestação de serviços de publicidade legal em âmbito estadual.

Com relação ao preço, denota-se, do contrato anterior, que está compatível com o valor de mercado. Ou seja, o valor estimado para o ano de 2021 era de R\$ 85.000,00. Para este, R\$ 85.960,00.

Sendo assim, sem mais delongas, opinamos pelo deferimento do pedido.

São Borja-RS, 24 de janeiro de 2022.

LUCAS EDUARDO OLEA LOPES

Consultor Jurídico

OAB/RS 59.132

EMERSON VARGAS FONTELLA

Advogado

OAB/RS 83.429



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
 RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
 SÃO BORJA
 55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 037892

ORGÃO : SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO
 UNIDADE : GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORD
 USUÁRIO : ANDERSON SILVA KNAPP

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação:

Departamento : 86 - SMPPOP - COMPRAS

Tipo de Compra :

Data : 12/01/2022

Val. Aprox. : R\$ 85.960,00

Resumo : Solicitamos empenho para despesas com publicações oficiais de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, entre outros, expedidos pelo município de São Borja no DOE, pelo período de 12 meses.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	800	Centímetro	3.3.9.0.39.90.00.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL 48020703 - PUBLICAÇÃO NO DOE	107,4500	85.960,00
	800		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 213 2022 3339039000000 NÃO RECURSO 0001 - RECURSO LIVRE PROJATIVIDADE 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	107,4500	85.960,00
TOTAL					85.960,00

SÃO BORJA, 12 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZO

ORDENADOR DA DESPESA

07/11

VALOR DA PUBLICAÇÃO

A política de preços adotada pelo Diário Oficial Eletrônico do Estado utiliza como conceito de medida o cm (centímetro) linear. Por conter apenas uma coluna, muda o conceito adotado anteriormente.

O valor do cm publicado é de **R\$ 107,45**.

Este valor é o mesmo para todos os clientes, independente do caderno onde ocorrerá a publicação (Caderno do Governo e Indústria e Comércio).

Para a publicação de balanços, o valor poderá ser diferenciado dependendo do tipo de matéria escolhido:

► TIPO DE MATÉRIA -> BALANÇOS

(Balanços publicados a partir de arquivos com extensão DOC, DOCX, RTF, TXT ou ODT)

- **Tamanho permitido:**
 - Apenas no formato A4
- **Tipo Matéria:**
 - Balanços
- **Valor:**
 - **R\$ 107,45** (cm publicado)
- Serão contabilizados apenas os centímetros (cm) utilizados.

► TIPO DE MATÉRIA -> BALANÇOS EM PDF

(Balanços publicados a partir de arquivo com a extensão PDF)

- **Tamanhos permitidos:**
 - **Tabloide simples:**
 - Medidas: **28cm** (largura) x **38cm** (altura)
 - Valor: **R\$ 11.000,00** (por página simples publicada)
 - **Tabloide duplo:**
 - Medidas: **56cm** (largura) x **38cm** (altura)
 - Valor: **R\$ 24.000,00** (por página dupla publicada)
 - Independente da quantidade de linhas utilizadas na página, esta será contabilizada como uma página.
- **Tipo Matéria:**
 - Balanço em PDF

Importante!

É importante ressaltar que as eventuais oscilações de valores são decorrentes da formatação utilizada pelo responsável pela elaboração do conteúdo da publicação. Por isto, procure evitar os seguintes itens em seu texto:

- espaços em brancos, desnecessários, no meio ou no final do texto
- linhas em branco, desnecessários, no início, meio ou no final do texto
- imagens ou logotipos em tamanho grande
- textos em cabeçalho ou rodapé
- estilos

Clique [aqui](#) para verificar as normas para publicação.

Lembre-se

A responsabilidade pelo conteúdo da publicação, definição do Tipo de Diário e do Tipo de Matéria é da entidade que o produziu.

02
F

PROCERGS [Termos de uso](#) 

LEI Nº 6.318, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1971.

Autoriza a constituição da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - **PROCERGS** - e dá outras providências.

EUCLIDES TRICHES, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 66, item IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a constituir uma sociedade anônima de economia mista, sob a denominação de Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - **PROCERGS**, que terá sede e foro na cidade de Porto Alegre e funcionará por tempo indeterminado.

Art. 2º - A **PROCERGS** terá por objetivo a execução de serviços de processamento de dados, tratamento de informações e assessoramento técnico para os órgãos da administração pública e entidades privadas.

Art. 3º - A **PROCERGS** poderá, por deliberação da Assembléia Geral, constituir subsidiárias para exploração de atividades econômicas e participar de outras empresas.

Art. 4º - O capital social da **PROCERGS** será, inicialmente, de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de ações nominativas ordinárias no valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Art. 5º - O Estado subscreverá, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e o integralizará mediante a utilização de:

I - bens e direitos que possuir, relacionados com o objetivo da sociedade;

II - dotações provenientes de créditos orçamentários, adicionais ou especiais;

III - quaisquer outros recursos previstos em lei.

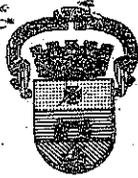
Art. 6º - O Poder Executivo poderá, em qualquer tempo, subscrever aumentos de capital da **PROCERGS**, assegurando ao Estado a participação de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante.

Art. 7º - O Estado é autorizado a subscrever todas as ações que não tiverem encontrado subscritor e a transferir a terceiros as subscritas além do percentual estabelecido no artigo 6º.

Art. 8º - A **PROCERGS** será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) Diretores, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único - A primeira Diretoria da sociedade terá seu mandato concluído juntamente com o do atual Governador.

Art. 9º - O Estado será representado nas Assembléias Gerais da **PROCERGS** pelo Secretário de Estado sob cuja supervisão estiver a sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12
14

ALVARÁ N.º 00059579

SEGUNDA VIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, NOS TERMOS DA
 LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

* NOME OU RAZÃO SOCIAL
 PROCERGS CIA DE PROCESSE DADOS DO ESTADO DO RGS

* NOME FANTASIA

* LOCALIZAÇÃO
 7677081 - AV LOUREIRO DA SILVA 1

* RAMO DE ATIVIDADE
 3.08.04.00.00.00- PROCESSAMENTO DE DADOS
 * * * * *
 EM 11.07.77 ALTERADA A LOCALIZAÇÃO DO PREDIO DA RUA CALDAS JUNIOR 120
 EMITIDA SEGUNDA VIA CONFORME BOLETIM 220391/0938, DEFERIDO E PAGO EM
 22.03.91.

PORTO ALEGRE, 16 DE NOVEMBRO DE 1977

PROCESSO
 023656/77
 * * * * *
 VENCIMENTO

Maria Luiza Goncalves
 Assessoria Administrativa
 Matr. 25081.1

Robens R. Rolle
 ROBENS R. ROLLE
 Matr. 12970.8
 CHEFE SERVO CADASTRAL

* este Alvará somente terá validade enquanto se mantiverem os dados supra referidos.



PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RS
C.N.P.J. 87.124.582/0001-04 NIRE 43300020100

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N.º 2019/04

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião do Conselho da PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Praça dos Açorianos, s/n.º, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração, com a presença dos Conselheiros firmados abaixo, a fim de apreciar e aprovar a seguinte pauta: a) Destituição de membros da Diretoria; b) Eleição dos membros da Diretoria; c) Fixação da Remuneração dos membros da Diretoria e d) Outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações: a) Destituição de membros da Diretoria:** O Conselho de Administração deliberou destituir os seguintes membros da Diretoria: do cargo de Diretor-Presidente o Sr. **ANTONIO RAMOS GOMES**, brasileiro, em união estável, economista e analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Marques do Pombal, 799 apto. 803, bairro Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CPF n.º 148.333.790/15 e Documento de Identidade n.º 7000081575, expedido pela SSP/RS; do cargo de Diretor Técnico, o Sr. **SÉRGIO RENÊ DEBARBA DALANHOL**, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Itapitocai, n.º 87, apto. 301, bairro Cristal, Porto Alegre, RS, CPF n.º 344.564.570/15 e Documento de Identidade n.º 3019660921, expedido pela SSP/RS; do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro o Sr. **PAULO FERNANDO KAPP**, brasileiro, casado, bacharel em administração de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Moreira, 577, apto. 201, bairro Cristal, Porto Alegre, RS, CPF n.º 122.596.590/04 e Documento de Identidade n.º 9014621453, expedido pela SSP/RS. O Presidente do Conselho, Sr. Flávio Pompermayer, registrou o seu agradecimento pela dedicação e pelo trabalho desenvolvido pela Diretoria durante o período em que estiveram na gestão da Companhia. **b) Eleição dos membros da Diretoria:** Registrada a abstenção de decisão por parte do Sr. Antonio Ramos Gomes, pela sua condição de atual Diretor-Presidente da Companhia, foram considerados os pareceres favoráveis exarados pela Procuradoria-Geral do Estado nos processos eletrônicos, PROA n.º 19/0400-0000170-0, 19/0400-0000171-9 e 19/0400-0000172-7, o Presidente do Conselho, Sr. **FLÁVIO POMPERMAYER**, submeteu aos demais membros do Conselho a nomeação da Diretoria, a partir desta, pelo período de 02 (dois) anos, o que foi aprovado por todos. Para o cargo de Diretor de Inovação e de Relacionamento com Clientes foi nomeado o Sr. **JOSUÉ DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, separado judicialmente, economista, residente e domiciliado na Rua Alcebíades Antonio dos Santos, n.º 356, casa 164, bairro Nonoai, Porto Alegre, RS, CEP 91720-580, CPF n.º 290.548.260-53 e Documento de Identidade n.º 7011547804, expedido pela SSP/RS; para o cargo de Diretora Técnica, a Sr.ª **KAREN MARIA GROSS LOPES**, brasileira, casada, analista de sistemas,

PROCERGS - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Praça dos Açorianos, s/nº - Centro Histórico - CEP 90.010-340 - Cx. Postal 236 - Porto Alegre/RS - Brasil
PABX + 55 51 3210.3100 - Fax + 55 51 3227.5177 - www.procergs.rs.gov.br - procergs@procergs.rs.gov.br





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/163.641-0	RS2201900076164	25/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
148.333.790-15	ANTONIO RAMOS GOMES
447.089.800-78	FLAVIO POMPERMAYER
395.712.110-87	JORGE FERNANDO KRUG SANTOS
290.548.260-53	JOSUE DE SOUZA BARBOSA
533.611.990-34	KAREN MARIA GROSS LOPES
605.021.180-91	LETICIA BALEN ZEREU BATISTELA
400.621.470-72	LILIANE GOMES UTZ
198.669.250-72	MARCUS VINICIUS CABERLON
381.857.330-15	PAULO CESAR VERARDI
199.788.390-20	PEDRO RUTHSCHILLING



16
F



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
964.786.590-20	ANA PAULA MOCELLIN QUEIROZ
123.585.330-68	MURILO LIMA TRINDADE
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

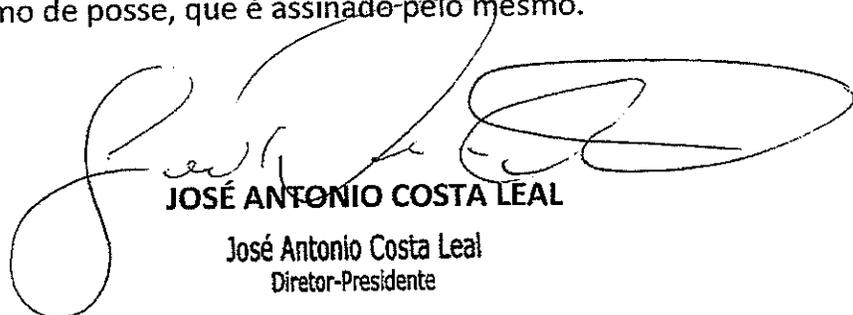
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. Terça-feira, 14 de Maio de 2019



TERMO DE POSSE DA PRESIDÊNCIA

Conforme decisão deliberada na Reunião do Conselho de Administração da PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados do RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.124.582/0001-04, situada na Praça dos Açorianos, s/nº, nesta Capital, realizada aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião do Conselho da PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Praça dos Açorianos, s/n.º, nesta Capital, e de acordo com o disposto no art. 18 do Estatuto Social, assume o cargo de Diretor-Presidente, ao Sr. **JOSÉ ANTONIO COSTA LEAL**, português, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Av. Cruz e Souza, n.º 418, apto 905, bairro Campinas, São José, SC, CEP 88101-040, CPF n.º 849.483.377/49 e Documento de Identidade n.º W363340-I, expedido pela CGPI/DIREX/DPF. O empossado se compromete, no exercício do seu mandato, tudo fazer para dignificar a honrosa missão com que foi distinguido e zelar pelos supremos interesses da Companhia. Para constar, foi lavrado o presente termo de posse, que é assinado pelo mesmo.



JOSÉ ANTONIO COSTA LEAL
José Antonio Costa Leal
Diretor-Presidente

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 2019/06

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião do Conselho da PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Praça dos Açorianos, s/n.º, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração, com a presença dos Conselheiros firmados abaixo, a fim de apreciar e aprovar a seguinte pauta: a) Eleição do Diretor-Presidente da Companhia; b) Fixação da Remuneração do Diretor-Presidente e c) Outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações:** a) Eleição do Diretor-Presidente da Companhia: Considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Estado no processo PROA nº 19/0400-0000211-1, o Presidente do Conselho, Sr. Flávio Pompermayer, submeteu aos demais membros do Conselho a nomeação do Sr. José Antonio Costa Leal, português, casado, Identidade de Estrangeiro RNE: W363340-I, CPF nº 849.483.377-49, residente e domiciliado na Av. Cruz e Souza, 418/905, Bairro Campinas, São José, SC, CEP 88.101-040, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Companhia, a partir desta, pelo período de 02 (dois) anos, o que foi aprovado por todos. b) Fixação da Remuneração do Diretor-Presidente: A remuneração do Diretor-Presidente é a estabelecida pela Assembleia Geral Extraordinária nº 114. c) Em Outros assuntos de interesse da Companhia nada foi tratado. Assim, foi lavrada a presente ata que, após lida e conferida, foi considerada aprovada, por unanimidade, sendo assinada pelos Conselheiros presentes.

JORGE FERNANDO KRUG SANTOS
Conselheiro de Administração

MARCUS VINICIUS CABERLON
Conselheiro de Administração

LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA
Conselheira de Administração

LILIANE GOMES UTZ
Conselheira de Administração

JOSÉ ANTONIO COSTA LEAL
Conselheiro de Administração

FLÁVIO POMPERMAYER
Presidente do Conselho de Administração

Visto:

Pedro Ruthschilling
OAB/RS 11.906



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, de nire 4330002010-0 e protocolado sob o número 19/241.504-2 em 18/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5085147, em 15/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 1 TURMA 1 TURMA 1 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
290.548.260-53	JOSUE DE SOUZA BARBOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
849.483.377-49	JOSE ANTONIO COSTA LEAL
395.712.110-87	JORGE FERNANDO KRUG SANTOS
447.089.800-78	FLAVIO POMPERMAYER
198.669.250-72	MARCUS VINICIUS CABERLON
605.021.180-91	LETICIA BALEN ZEREU BATISTELA
400.621.470-72	LILIANE GOMES UTZ
199.788.390-20	PEDRO RUTHSCHILLING

Porto Alegre, Segunda-feira, 15 de Julho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica
43300020100	2038	

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900348132

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

PORTO ALEGRE
Local

5 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 118

Lavrada na forma de sumário, conforme art. 130, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/76

1 - Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, na sede social da PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, situada na Praça dos Açorianos s/nº, 3º andar, na Sala do Conselho, Bairro Cidade Baixa, em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul. 2 - Conforme "Livro de Presença de Acionistas", folha nº 36, estiveram presentes a Excelentíssima Senhora Secretária Adjunta de Governança e Gestão Estratégica, Sr.ª Izabel Christina Cotta Matte, representante do Estado do Rio Grande do Sul; o Sr. Jorge Luiz Costa Melo, representante da CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento; o Sr. José Guilherme Kliemann, representante do IPERGS - Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul; o Sr. Jaime Vicente Borin, representante da OI S.A., totalizando 100% (cem por cento) das ações da Companhia, instalando-se assim, a presente Assembleia Geral Extraordinária. 3 - Presidindo os trabalhos, a Excelentíssima Senhora Izabel Christina Cotta Matte, Secretária Adjunta de Governança e Gestão Estratégica, representante do Estado do Rio Grande do Sul, acionista majoritário. 4 - DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS: Face a presença da totalidade dos representantes dos acionistas, em conformidade com o disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, estão dispensadas as formalidades das publicações legais de convocação para a presente Assembleia Geral Extraordinária. 5 - **ORDEM DO DIA:** a) Alteração dos seguintes artigos do Estatuto da Companhia: a.1) alteração da razão social da Companhia prevista no art. 1º; a.2) alteração do Parágrafo Primeiro do art. 20, a.3) alteração da redação da alínea b) do art. 21, a.4) incluir no art. 21 a alínea p); a.5) alteração da redação do art. 27; a.6) alteração da redação do art., 31; a.7) exclusão do Parágrafo Sexto do art. 34; a.8) alteração da redação do art. 35; a.9) alteração da redação do art. 36; a.10) alteração da redação do Parágrafo Terceiro do art. 44; a.11) alteração da redação do art. 46 e seu Parágrafo Primeiro; a.12) alteração da redação do art. 47. a.13) alteração do inciso II do Parágrafo Segundo do art. 50, b) Outros assuntos de interesse da Companhia. 6 - **DELIBERAÇÕES:** Registrada a abstenção das decisões por parte da OI S.A, que detém 0,26% das ações ordinárias; foi respeitado o quorum, sendo que os acionistas representantes de 99,74% das ações ordinárias aprovaram as deliberações. Foi deliberado pelos acionistas o seguinte: a) **Alteração dos seguintes artigos do Estatuto da Companhia:** A Assembleia de Acionistas aprovou as seguintes alterações no Estatuto da Companhia: a.1) alteração da razão social da Companhia para PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A., passando o art. 1º a ter a seguinte redação: **Art. 1º - A PROCERGS –**

PROCERGS - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Praça dos Açorianos, s/nº - Centro Histórico - CEP 90.010-940 - Cx. Postal 236 - Porto Alegre/RS - Brasil
PABX + 55 51 3210.3100 - Fax + 55 51 3227.5177 - www.procergs.rs.gov.br - procergs@procergs.rs.gov.br

234



Presidente e liderada pelo mesmo. a.13) Alteração do inciso II do Parágrafo Segundo do art. 50, passando o mesmo a ter a seguinte redação: II. desenvolvimento ou emprego de tecnologia para produção e oferta de produtos e serviços da Companhia, sempre de maneira economicamente justificada. Com as alterações, o estatuto da Companhia passa a ter a seguinte consolidação:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO Art. 1º – A PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, que se rege pelo presente Estatuto, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis e pelos atos dos seus Órgãos de Administração e Fiscalização. **Art. 2º** – A Companhia tem por sede e foro jurídico a cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul. **Art. 3º** – Por deliberação da Diretoria, ouvido previamente o Conselho de Administração, a Companhia poderá instalar filiais ou dependências em qualquer localidade do País. **Art. 4º** – A Assembleia Geral da entidade poderá autorizar a participação da Companhia em outras empresas, consoante disposição no art. 3º da Lei Estadual nº 6.318, de 30.11.1971. **Art. 5º** – O objetivo da Companhia é a execução de serviços de processamento de dados, tratamento de informações, assessoramento técnico, comercialização de bens e produtos de informática e serviços de telecomunicações. **Art. 6º** – A Companhia é constituída para funcionar por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES Art. 7º – O Capital Social é de R\$ 115.319.287,84 (cento e quinze milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), representado por 524.178.240 (quinhentas e vinte e quatro milhões, cento e setenta e oito mil e duzentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro:** O Capital Social poderá ser aumentado pelo Conselho de Administração, independente de reforma estatutária, até o limite de 70.000.000 (setenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Segundo:** Mesmo nos aumentos com Capital Autorizado, deverá ser preservado o direito de 51% do capital com o direito a voto ao Estado do Rio Grande do Sul. **Art. 8º** – A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Art. 9º** – As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas que as representam serão, obrigatoriamente, assinados pelo Diretor-Presidente e um Diretor. **Art. 10** – O Estado do Rio Grande do Sul subscreverá e manterá no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social votante. **Art. 11** – A preferência dos acionistas nos aumentos de capital será regida na forma da lei, devendo o Estado manter sempre a proporção mínima estabelecida no artigo 10 desse estatuto. **Art. 12** – O maior acionista terá preferência na aquisição de ações a serem transferidas, pelo valor patrimonial da Entidade segundo o último balanço aprovado, ou, se for o caso, segundo balanço especial realizado a pedido do acionista dissidente, na forma da lei. **Parágrafo Único:** Para o fim previsto neste artigo, a transferência de ações deverá ser previamente levada ao conhecimento da Companhia, por escrito, a qual terá prazo de 10 (dez) dias para obter o

PROCERGS - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Praça dos Açorianos, s/nº - Centro Histórico - CEP 90.010-340 - Cx. Postal 236 - Porto Alegre/RS - Brasil
PABX + 55 51 3210.3100 - Fax + 55 51 3227.5177 - www.procergs.rs.gov.br - procergs@procergs.rs.gov.br





bem como manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; **e)** autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações a terceiros; **f)** praticar os demais atos previstos na lei como de sua competência; **g)** deliberar sobre os aumentos de capital dentro do limite autorizado, fixando, inclusive, o preço de emissão das ações, prazos e condições de integralização e demais condições do aumento; **h)** deliberar sobre possíveis pagamentos de juros a título de remuneração do capital próprio, conforme dispõe a Lei de Sociedades Anônimas; **i)** escolher e destituir auditores independentes; **j)** discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes; **k)** implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; **l)** estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da Companhia; **m)** avaliar os diretores da Companhia, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei 13.303, de 30.06.2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade referido no art. 10 do mesmo dispositivo legal; **n)** aprovar as atribuições detalhadas dos membros do Conselho de Administração, que deverão ser descritas em instrumento normativo interno da Companhia; **o)** aprovar o Código de Conduta e Integridade; **p)** definir diretrizes para o planejamento estratégico da empresa, aprovar e acompanhar periodicamente a execução do mesmo. **Art. 22** – O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pela Assembleia de Acionistas. **Art. 23** – O Conselho de Administração será convocado para funcionamento, pelo seu Presidente, sempre que os interesses da Companhia assim o recomendarem, sendo a convocação realizada através de comunicação expressa, na qual será mencionada a data e horário em que instalará sua reunião. **Parágrafo Primeiro:** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros. **Parágrafo Segundo:** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos e, em caso de empate nas deliberações, caberá ao Presidente o voto de qualidade. **Art. 24** – A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único:** O conselheiro empregado fará jus à remuneração de conselheiro adicionalmente a uma eventual remuneração de função gratificada. **Art. 25** – No caso de vacância de cargo do Presidente do Conselho de Administração, por morte, exoneração ou renúncia, seu substituto será o Vice-Presidente do Conselho de Administração para exercer o cargo até a próxima Assembleia Geral, quando será eleito o novo Presidente. **Art. 26** – O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três)

PROCERGS - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Praça dos Açorianos, s/nº - Centro Histórico - CEP 90.010-340 - Cx. Postal 236 - Porto Alegre/RS - Brasil
PABX + 55 51 3210.3100 - Fax + 55 51 3227.5177 - www.procergs.rs.gov.br - procergs@procergs.rs.gov.br



11/02/20



estendidos os benefícios concedidos aos trabalhadores empregados, definidos em Convenção Coletiva do Trabalho, tais como: assistência médica, odontológica e hospitalar, vales alimentação e refeição, participação em cursos, seminários e congressos. **Art. 35** – Quando do impedimento ou ausência temporária do Diretor-Presidente, o mesmo será substituído por outro diretor indicado por este. **Art. 36** – Os Diretores impedidos ou ausentes temporariamente serão substituídos por outro Diretor ou funcionário do quadro efetivo da Companhia, em caráter interino, designados pelo Diretor-Presidente. **Art. 37** – Será considerado vago o cargo de Diretoria por morte, renúncia ou exoneração do titular ou se o impedimento ou ausência deste for superior a 30 (trinta) dias. **Parágrafo Primeiro:** Não configura vaga o afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, se for do interesse da Companhia, a critério da Diretoria, ou se autorizado pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo:** A vaga por exoneração a pedido fica caracterizada a partir da data em que a Presidência do Conselho de Administração tomar conhecimento do pedido escrito. **Parágrafo Terceiro:** Vagando um ou mais cargos de Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto ou substitutos que servirão até o final do prazo de gestão dos substituídos. **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL Art. 38** – O Conselho Fiscal da Companhia será composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro:** O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas. **Parágrafo Segundo:** Para integrar o Conselho Fiscal, os seus membros deverão observar as condições mínimas estabelecidas no § 1º do art. 26 da Lei nº 13.303/2016, devendo pelo menos 1 (um) deles ser indicado pelo acionista controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública. **Art. 39** – Aos acionistas minoritários, titulares de ações ordinárias nominativas, é assegurado eleger um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e respectivo suplente, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto. **Art. 40** – O funcionamento do Conselho Fiscal será permanente, terminando o mandato de seus membros na primeira Assembleia Geral Ordinária que eleger seus substitutos. **Art. 41** – A remuneração dos membros titulares do Conselho Fiscal e dos seus substitutos será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 42** – As atribuições dos membros do Conselho Fiscal são as estabelecidas em lei, devendo ser descritas em instrumento normativo interno da Companhia e cabendo ao Conselho Fiscal aprová-las. **Art. 43** – Em caso de impedimento ou vaga de membro do Conselho Fiscal, far-se-á sua substituição pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO VII - DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO Art. 44** – Comitê de Auditoria Estatutário será vinculado diretamente ao Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro:** O Comitê de Auditoria Estatutário será integrado por 3 (três) membros, em sua maioria independentes, eleitos pelo Conselho de Administração, podendo ser destituídos a qualquer tempo. **Parágrafo Segundo:** Para integrar o Comitê de Auditoria Estatutário, os seus membros deverão

PROCERGS - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Praça dos Aporianos, s/nº - Centro Histórico - CEP 90.010-340 - Cx. Postal 236 - Porto Alegre/RS - Brasil
PABX + 55 51 3210.3100 - Fax + 55 51 3227.5177 - www.procergs.rs.gov.br - procergs@procergs.rs.gov.br



26
F



em geral, da carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações de que trata o inciso II; VII. divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade. **CAPÍTULO XI - DA FUNÇÃO SOCIAL DA COMPANHIA Art. 50** – A Companhia terá a função social de realização do interesse coletivo ou de atendimento imperativo da segurança nacional expressa no instrumento de autorização legal para a sua criação. **Parágrafo Primeiro:** A realização do interesse coletivo de que trata este artigo deverá ser orientada para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente eficiente dos recursos geridos pela Companhia, bem como para o seguinte: I. ampliação economicamente sustentada do acesso de consumidores aos produtos e serviços da Companhia; II. desenvolvimento ou emprego de tecnologia para produção e oferta de produtos e serviços da Companhia, sempre de maneira economicamente justificada. **Parágrafo Segundo:** A Companhia deverá, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atua. **Parágrafo Terceiro:** A Companhia poderá celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos estabelecidos na Lei nº 13.303/2016. **CAPÍTULO XII - DO EXERCÍCIO SOCIAL Art. 51** – O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. **Art. 52** – Findo o exercício social, serão elaboradas, para os fins legais e estatutários, as seguintes demonstrações financeiras: a) Balanço Patrimonial; b) Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; c) Demonstrações do Resultado do Exercício; d) Demonstrações dos Fluxos de Caixa. **Art. 53** – O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/1976, destinados aos acionistas, como Dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuírem; c) 25% (vinte e cinco por cento) para a constituição de Reserva para Reequipamento, até que atinja 80% (oitenta por cento) do Capital Social. d) O saldo ficará a disposição da Assembleia Geral, para deliberação sobre sua destinação, mediante proposta dos Órgãos da Administração. **Parágrafo Primeiro:** Caberá à Assembleia Geral fixar a época e forma de pagamento dos dividendos de que trata a alínea “b” deste artigo, sempre dentro do exercício social. **Parágrafo Segundo:** A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição dos acionistas presentes, deliberar a distribuição de dividendos em índice inferior ao estabelecido na alínea “b” deste artigo, ou mesmo, determinar a retenção de todo o lucro, observados os preceitos legais e mediante justificativa consistente. **Parágrafo Terceiro:** Poderá ser imputado ao valor dos dividendos fixados na alínea “b” desse artigo, o valor dos juros pagos ou creditados aos Acionistas, a título de remuneração de capital próprio, conforme disposto no § 7º do

PROCERGS - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Praça dos Açorianos, s/nº - Centro Histórico - CEP 90.010-340 - Cx. Postal 236 - Porto Alegre/RS - Brasil
PABX + 55 51 3210.3100 - Fax + 55 51 3227.5177 - www.procergs.rs.gov.br - procergs@procergs.rs.gov.br



27
F



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/504.559-9	RSP1900348132	18/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.637.010-00	IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE
368.401.300-53	JAIME VICENTE BORIN
149.304.120-72	JORGE LUIZ COSTA MELO
551.155.940-72	JOSE GUILHERME KLIEMANN
199.788.390-20	PEDRO RUTHSCHILLING

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 2020/03

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, via Teams (virtualmente), com a participação dos Conselheiros firmados abaixo, a fim de apreciar e aprovar a seguinte pauta: 1) Apreciação do Balanço do Exercício de 2019; 2) Eleição do Diretor de Infraestrutura e Operações; 3) Carta Anual de Governança Corporativa 2019; 4) Carta Anual de Políticas Públicas 2019; 5) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: O Presidente do Conselho, Sr. Flávio Pompermayer, cumprimentou os Conselheiros, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e os demais participantes da reunião. 1) Após, o Sr. Paulo César Verardi, Diretor Administrativo-Financeiro, exibiu aos Conselheiros o Balanço do Exercício 2019, que apresentou um Prejuízo contábil de R\$ 39.490.901,95 (Trinta e nove milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e um reais e noventa e cinco centavos). No Patrimônio Líquido, o prejuízo acumulado apresentado foi de R\$ 153.226.920,38 (Cento e cinquenta e três milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos), impossibilitando qualquer destinação. Não foi constituído provisão para imposto de renda e para contribuição social sobre o lucro, em função do prejuízo fiscal apresentado quando da apuração do lucro real. Após apreciação, os Conselheiros reiteraram a importância de acompanharem as situações dos Diferimentos, das Ações Trabalhistas e da Movimentação de Pessoal, controle e ações necessárias para o sucesso financeiro e sustentabilidade da Companhia. Também, comentaram sobre a possibilidade de a gestão buscar apoio de uma consultoria jurídica externa, se necessário, para tratar das Ações Trabalhistas. Em seguida, manifestaram que, nos termos das Leis 6404 e 13303, efetuaram o exame das Demonstrações Financeiras elaboradas sob a responsabilidade da Diretoria Executiva da Companhia, constituídas, prioritariamente, pelo Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado e demais demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, todas em comparabilidade ao exercício social de 2018. Da análise procedida, inferiu-se que as Demonstrações Financeiras, lidas em conjunto com as Notas Explicativas, o Relatório da Administração, e as manifestações deste Colegiado, proferidas em relatórios de suas Reuniões Ordinárias, representam, em seus aspectos relevantes, a posição econômico-financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2019, com limitações, especialmente sobre as dificuldades que possam advir do seu Patrimônio Líquido Negativo, gerado a partir dos Prejuízos Acumulados na continuidade da execução de seu objeto social e dos ajustes caracterizados por incorreções de períodos anteriores, estes com trato regrado pelas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TG (23), opinando pelo encaminhamento das referidas peças para apreciação e deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas. 2) Considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Estado no processo eletrônico PROA nº 20/0400-0000241-9, o Presidente do

31 F



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/515.400-0	RSN2028600070	12/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
447.089.800-78	FLAVIO POMPERMAYER
395.712.110-87	JORGE FERNANDO KRUG SANTOS
849.483.377-49	JOSE ANTONIO COSTA LEAL
605.021.180-91	LETICIA BALEN ZEREU BATISTELA
400.621.470-72	LILIANE GOMES UTZ
198.669.250-72	MARCUS VINICIUS CABERLON
199.788.390-20	PEDRO RUTHSCHILLING

32
F



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, quinta-feira, 21 de maio de 2020



334



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43300020100

2038

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2100237723

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

PORTO ALEGRE
Local

30 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 2021/7

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, via Teams, virtualmente, com a participação dos Conselheiros firmados abaixo, a fim de apreciar e aprovar a seguinte pauta: 1) Econômico-Financeiro Maio 2021; 2) Acompanhamento das Ações Trabalhistas; 3) Relato sobre a situação das Coordenadorias Regionais; 4) Relato do Comitê de Auditoria Estatutário; 5) Avaliação do Diretor-Presidente; 6) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: O Presidente do Conselho, Sr. Flávio Pompermayer, cumprimentou aos Conselheiros de Administração, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e aos demais participantes da reunião, e registrou a ausência justificada do Conselheiro Victor Herzer da Silva. 1) Logo, o Sr. José Antonio Costa Leal, Diretor-Presidente que está acumulando o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, apresentou o Resultado Econômico-Financeiro acumulado até Maio de 2021, demonstrada através do DRE do mês e do Fluxo de Caixa de Janeiro a Maio. Diante dos resultados visualizados e do evidente equilíbrio financeiro demonstrado, o Sr. Flávio comentou da necessidade de iniciarem os investimentos na infraestrutura para modernidade da Companhia, através de pedido de aporte de capital do governo. O faturamento acumulado apresenta uma redução de 1,26%, principalmente em função da greve do início do ano e redução de consumo dos serviços do DETRAN. 2) O Diretor Leal apresentou aos Conselheiros a situação das Ações Trabalhistas atualizadas, demonstradas através de gráficos com o Total Pago por Ano (em R\$) até Maio de 2021 e informou que o valor provisionado para crescimento do passivo até 31 de dezembro de 2021, projetado no início do ano em R\$ 12.678.475, pelo ritmo, deverá ter acréscimo na revisão do orçamento a ser realizada em Julho/2021. 3) O Diretor Leal relatou a situação das Coordenadorias Regionais e as ações do Plano, conforme segue: - Foi comunicado o encerramento físico das Coordenadorias em 11 de junho aos Gestores e Equipes, Sindicato, Intranet e Site do Governo. Os funcionários das Coordenadorias Regionais foram todos realocados para teletrabalho a partir de 14 de junho. Após, o Sindicato solicitou a Mediação ao TRT – Tribunal Regional do Trabalho, que ocorreu em 21 de junho. O prazo determinado pelo Tribunal para protocolar as razões foi até 25 de junho. O Sindicato deverá apresentar contraproposta fundamentada até 01 de julho. A próxima mediação está prevista para 02 de julho. 4) O Senhor Marco Foletto, Coordenador do CAE – Comitê de Auditoria Estatutário, informou aos Conselheiros sobre as atividades do Comitê no mês de Junho/2021, conforme apresentação encaminhada aos Conselheiros: - Contabilidade - Financeiro: Realizada a análise de maio/2021; - LGPD: Reporte com



FLÁVIO POMPERMAYER
Presidente do Conselho de Administração

HELI MEURER
Conselheiro de Administração

JORGE FERNANDO KRUG SANTOS
Conselheiro de Administração

DANIEL HIRAM FERREIRA RAMOS SANTORO
Conselheiro de Administração

JOSÉ ANTONIO COSTA LEAL
Conselheiro de Administração

Visto:

PEDRO RUTHSCHILLING
OAB/RS 11.906

PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Praça dos Agorianos, s/nº - Centro Histórico - CEP 90.010-340 - Cx. Postal 236 - Porto Alegre/RS - Brasil
PABX + 55 51 3210.3100 - Fax + 55 51 3227.5177 - www.procergs.rs.gov.br - procergs@procergs.rs.gov.br





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

07/11

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., de CNPJ 87.124.582/0001-04 e protocolado sob o número 21/262.923-9 em 06/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7830164, em 18/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.483.377-49	JOSE ANTONIO COSTA LEAL	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 21/262.923-9.



37
F



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 18 de agosto de 2021



384

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica
43300020100	2038	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSE2100204434

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

PORTO ALEGRE Local 5 Julho 2021 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
---	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável
Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / _____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ / _____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 2021/6

Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, via Teams, virtualmente, com a participação dos Conselheiros firmados abaixo, a fim de apreciar e aprovar a seguinte pauta: 1) Econômico-Financeiro Abril 2021; 2) Acompanhamento das Ações Trabalhistas; 3) Ações de Retenção de Talentos e Oxigenação; 4) Relato CAE; 5) Avaliação dos Diretores; 6) Capitalização da Empresa e mudança do Estatuto Social; 7) Oportunidades de Novos Negócios; 8) Case Ciência de Dados; 9) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: O Presidente do Conselho, Sr. Flávio Pompermayer, cumprimentou aos Conselheiros de Administração, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e aos demais participantes da reunião. 1) Logo, o Sr. Paulo Zborowsky, apresentou o Resultado Econômico-Financeiro de Abril de 2021, demonstrada através do DRE do mês e do Fluxo de Caixa de Janeiro a Abril. Ficou evidenciada uma melhoria ao decorrer dos meses. Após, o Sr. Paulo Zborowsky juntamente com o Presidente da Companhia, Sr. José Antonio Leal, propuseram aos Conselheiros a contratação de empresa especializada para, com base nos resultados previstos para os próximos 10 (dez) anos, de 2021 a 2031, fornecer laudo técnico de valor patrimonial da Companhia. Os Conselheiros deliberaram a favor da referida contratação. 2) A Sr.ª Liliane Utz, Assessora de Desenvolvimento Organizacional da Companhia, Coordenadora do Plano de Negociação das Ações Trabalhistas, juntamente com as Assessorias Jurídica e de Compliance, informou aos Conselheiros quanto à situação das Ações Trabalhistas. Informou que continuam as execuções dos Acordos com condenação definida e que está sendo redefinida a taxa de correção/juros aplicável para os novos (frente à decisão de uso da taxa SELIC). Os Conselheiros analisaram o gráfico evolutivo das ações trabalhistas e solicitaram o recebimento de cenários para melhor visualização e previsão do risco sistêmico. 3) A Sr.ª Liliane prosseguiu na reunião para atualizar os Conselheiros quanto ao andamento das Ações de Retenção de Talentos e Oxigenação, em desenvolvimento na sua área: - Política de renovação do quadro: Chamada do concurso 2018 – Cinquenta e oito (58) funcionários em fase de chamamento e contratação, 18 (dezoito) já integrados ao quadro e 18 (dezoito) que ingressarão em junho. – PDV (Plano de Demissão Voluntária): Quarenta (40)



que, após lida e conferida, foi considerada aprovada, por unanimidade, sendo assinada pelos Conselheiros presentes.

FLÁVIO POMPERMAYER
Presidente do Conselho de Administração

DANIEL HIRAM FERREIRA RAMOS SANTORO
Conselheiro de Administração

HELI MEURER
Conselheiro de Administração

JOSÉ ANTONIO COSTA LEAL
Conselheiro de Administração

JORGE FERNANDO KRUG SANTOS
Conselheiro de Administração

VICTOR HERZER DA SILVA
Conselheiro de Administração

Visto: PEDRO RUTHSCHILLING
OAB/RS 11.906

PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Praça dos Açorianos, s/nº - Centro Histórico - CEP 90.010-340 - Cx. Postal 236 - Porto Alegre/RS - Brasil
PABX + 55 51 3210.3100 - Fax + 55 51 3227.5177 - www.procergs.rs.gov.br - procergs@procergs.rs.gov.br





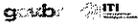
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., de CNPJ 87.124.582/0001-04 e protocolado sob o número 21/226.777-9 em 21/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7803682, em 30/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.483.377-49	JOSE ANTONIO COSTA LEAL	21/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de servicos da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/226.777-9.



42
F



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 30 de julho de 2021



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, inciso XXXIII C.F /88

PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrição no CNPJ nº 87.124.582/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSE ANTONIO COSTA LEAL**, portador da Carteira de Identidade nº W363340-I e do CPF nº 849.483.377-49, **DECLARA**, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

*Ressalva: (x) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

Jose Antonio Costa Leal
Diretor-Presidente



TERMO DE DECLARAÇÃO

PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 87.124.582/0001-04, com sede na Praça dos Açorianos s/nº, Porto Alegre – RS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, José Antonio Costa Leal, português, Identidade de Estrangeiro RNE: W363340-I, CPF nº 849.483.377-49, declara para os devidos fins que a Companhia é uma sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei nº 6.318, de 30 de novembro de 1971, cujo acionista majoritário é o Estado do Rio Grande do Sul, e, de acordo com o art. 37, inciso II da Constituição Federal, a investidura nos cargos da PROCERGS se dá através de concurso público; não existindo impedimento de seus funcionários prestarem serviços ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em decorrência de eventual parentesco existente com algum membro deste.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

Jose Antonio Costa Leal
Diretor-Presidente



DECLARAÇÃO EM FACE DO DECRETO Nº 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010.

PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 87.124.582/0001-04, com sede na Praça dos Açorianos s/nº, Porto Alegre – RS, neste ato representada por seu Diretor- Presidente, José Antonio Costa Leal, português, Identidade de Estrangeiro RNE: W363340-I, CPF nº 849.483.377-49, declara para os devidos fins que a Companhia é uma sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei nº 6.318, de 30 de novembro de 1971, cujo acionista majoritário é o Estado do Rio Grande do Sul, e, de acordo com o art. 37, inciso II da Constituição Federal, a investidura nos cargos da PROCERGS se dá através de concurso público; não existindo impedimento de seus funcionários prestarem serviços a quaisquer órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, em decorrência de eventual parentesco existente com algum membro destes.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

José Antonio Costa Leal
Diretor-Presidente



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4330002010-0	87.124.582/0001-04	09/01/1973	19/12/1972	
Endereço Completo: PRACA DOS ACORIANOS SN - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90010-340 - PORTO ALEGRE/RS				
Objeto Social: EXECUCAO DE SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, TRATAMENTO DE INFORMACOES, ASSESSORAMENTO TECNICO, COMERCIALIZACAO DE BENS E PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES.				
Capital:	R\$ 115.319.287,84	Prazo de Duração		
CENTO E QUINZE MILHÕES E TREZENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS		INDETERMINADO		
Capital Integralizado:	R\$ 115.319.287,84			
CENTO E QUINZE MILHÕES E TREZENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS				
Diretoria				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo	
424.065.790-34	CESAR AUGUSTO BERGAMASCHI FRANCESCHINA	30/03/2022	DIRETOR DE INFRAESTRURA E OPERACOES	
849.483.377-49	JOSE ANTONIO COSTA LEAL	05/06/2021	PRESIDENTE	
290.548.260-53	JOSUE DE SOUZA BARBOSA	22/04/2021	DIRETOR DE INOVACAO E DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES	
533.611.990-34	KAREN MARIA GROSS LOPES	22/04/2021	DIRETORA TECNICA	
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 19/11/2021		Número: 7973389		
Ato 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA				
Evento(s) 1219 - ELEICAO/DESTITUIÇAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	xxxxxxx	7076583	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCERGS	xxxxxxx	372226	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001266423 e visualize a certidão)



21/420.718-8

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A** – CNPJ 87.124.582/0001-04, não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

Jose Antonio Costa Leal
Diretor-Presidente

ANEXO III - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa **PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, CNPJ 87.124.582/0001-04, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925 de 29 de setembro de 2015.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

Jose Antonio Costa Leal
Diretor-Presidente

524



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
87.124.582/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/01/1973

NOME EMPRESARIAL
PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROCERGS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
203-8 - Sociedade de Economia Mista

LOGRADOURO
PR ACORIANOS

NÚMERO
S N

COMPLEMENTO

CEP
90.010-340

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE BAIXA

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
carlos-ferreira@procergs.rs.gov.br

TELEFONE
(51) 3210-3100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2020 às 16:35:47 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ: 87.124.582/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:57 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **6216.E6E2.0FA3.441E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

504



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0018381622

Identificação do titular da certidão:

Nome: PROCERGS CENTRO DE TECN DA INF E COM RS S A
Endereço: PC DOS ACORIANOS, S/N, SEDE
CIDADE BAIXA, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 87.124.582/0001-04

Certificamos que, aos 20 dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/2/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028336554

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

52
4

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

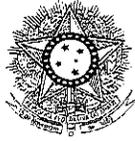
Esta certidão é válida até: **11/02/2022**

Nome: **PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E**
CNPJ: 87.124.582/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 6 de janeiro de 2022.

Certidão emitida em 12/01/2022 às 11:35:07, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 87.124.582/0001-04** e o código de autenticidade **114D080D9D91**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 87.124.582/0001-04
Certidão n°: 57938043/2021
Expedição: 28/12/2021, às 11:08:24
Validade: 25/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (MATRIZ E FILIAIS),
inscrito(a) no CNPJ sob o n° 87.124.582/0001-04, CONSTA do Banco
Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de
obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito
garantido ou exigibilidade suspensa:

0020232-35.2016.5.04.0002 - TRT 04ª Região *

0020846-93.2015.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora
de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos
da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do
Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da
pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.124.582/0001-04

Razão Social: PROCERGS CIA PROC DADOS R G S

Endereço: PC DOS ACORIANOS S/N / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90010-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2021 a 25/01/2022

Certificação Número: 2021122702592570321618

Informação obtida em 30/12/2021 15:15:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

554

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO
CNPJ 87.124.582/0001-04*****

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2022, às 16h19min



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

PROCESSO DE COMPRA N° 034830 56
ORGÃO : SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO
UNIDADE : GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORD
USUÁRIO : FERNANDA ROHLEDER BRONZONI

88.489.786/0001-01

Dados do Solicitação

Departamento : 87 - SMPOP - CONTRATOS E LICITAÇÕES

Data : 27/01/2022

Resumo : Processo de compras para pagamento de publicações oficiais de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, entre outros, expedidos pelo município de São Borja no DOE, pelo período de 12 meses.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	800	Centímetro	Dotação: 213/2022 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS Proj/Ativ: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE 3.3.9.0.39.90.00.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL 48020703 - PUBLICAÇÃO NO DOE - SOLICITAÇÃO: 37892 PA:	107.45	85.960,00

TOTAL

85.960,00

SÃO BORJA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZO

AUTORIZO

ORDENADOR DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 3/2022
SEQUENCIAL: 19971

57
F

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITAÇÃO : 3/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 3/2022, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 18790/2021. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

PROCERGS-CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS D

Quant. Adjud. Valor Adjud.

Item 1 - PUBLICAÇÃO NO DOE -			
800	85.960,00		
SUB-TOTAL		800	85.960,00
TOTAL		800	85.960,00

SÃO BORJA, 27 janeiro de 2022.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 3/2022
SEQUENCIAL: 19971

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório N° 0/2022 dando outras providências.

Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria N° 18790/2021 sobre processo de licitação N°

3/2022 que tem por objeto:

Prestação de serviços de publicações legais em âmbito estadual de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, dispensada a licitação conforme art. 24, VIII, da Lei 8.666/93.

ITENS:

Item 1 *- PUBLICAÇÃO NO DOE -

58321 - PROCERGS-CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS D

SÃO BORJA, 27 janeiro de 2022.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo Administrativo nº 1237/2022. Objeto: Aquisição de veículo Zero KM para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 11/02/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito

SANTIAGO, 28 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de número 005/2022/DCL/SMPPOP. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) da Unidade de Transbordo até Aterro Sanitário para Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos. Contratada: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.136.424/0001-64. Origem: Concorrência Pública nº 01/2020/SMPPOP/DCL. Valor mensal estimado: R\$ 167.242,07 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais, com sete centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 27 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de número 003/2022/DCL/SMPPOP. Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE. Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A., CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021. Valor mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 13 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/SMPPOP/DCL

Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento do Programa de Estratégia de Saúde da Família do Bairro Maria do Carmo, destinado ao atendimento da população adscrita, assistida pela secretaria da Saúde. Locadores: SUCESSÃO DE MOHD EL ABD MUSA, estes representados neste ato por FREDERICO VIERO DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 40.031.401/0001-23. Base legal: Art. 24, X, da Lei 8.666/93. Valor mensal: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Rubrica: 10.04.10.2088.333903000000.4500 (3614) e 10.04.2088.3.3.90.39.00.00.0040 (833).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2022/SMPPOP/DCL. Objeto: Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, a fim de atendimento a determinação legal prevista na legislação que regulamenta as compras públicas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial do Estado, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, haja vista tratar-se de empresa que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico. Contratada: PROCERGS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 87.124.582/0001-04. Base legal: art. 24, inc. VIII, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93. Valor estimado anual: R\$ 85.960,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00 (213/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 001/2022/SMPPOP/DCL. Objeto: Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, a fim de atendimento a determinação legal prevista na legislação que regulamenta as compras públicas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial da União, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, haja vista tratar-se de empresa que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico. Contratada: Imprensa Nacional, CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00. Prazo: 12 meses. Valor estimado: R\$ 45.264,80 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00 (213/2022). Base legal: art. 25, caput, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 002/2022/SMPPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, com jornal e tiragem semanal no âmbito do Município de São Borja/RS, pertinente a publicação de editais de licitações, contratos, prestação de contas e outros, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - ME - CNPJ 07.759.909/0001-77. Valor estimado anual: R\$ 25.365,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00. Base legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022/TP/SMPPOP/DCL

O município de São Borja torna público processo licitatório. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares, terraplanagem, drenagem pluvial, passeios com acessibilidade e sinalização viária na Rua Viriato Vargas, no trecho entre a Av. Ory Rey Dornelles até a Rua Frei Caneca, São Borja - RS, totalizando uma área de 1.824,00m², com recurso oriundo do Contrato nº 008/2021 - PROGRAMA POE PIMES BADESUL. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 15/02/2022. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 15/02/2022. Informações e edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428.

São Borja-RS, 28 de janeiro de 2022.

JOÃO PEDRO L DAITX
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviços de Transporte Escolar destinados a Alunos da Rede Municipal de Ensino; Tipo: Menor valor unitário por quilômetro rodado. O encaminhamento das propostas e da documentação poderá ocorrer até às 08h29min do dia 11/02/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Dia da sessão: 11/02/2022, às 08h30min. Edital nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.saofranciscocodeassis.rs.gov.br/link: Licitações e informações pelo e-mail licitacoes@saofranciscocodeassis.rs.gov.br das 08h00min às 14h00min.

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da seguinte licitação:

Pregão Presencial nº 1/2022 - aquisição de 01 (uma) retroescavadeira - FINISA, no dia 11/02/2022, às 09:00 horas. O edital pode ser adquirido no site da Prefeitura de São Gabriel/RS, ou pelo telefone (55) 3237-1376.

São Gabriel, 27 de janeiro de 2022.
ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da seguinte licitação:

Pregão Presencial nº 2/2022 - aquisição de 01 (uma) retroescavadeira - BRDE, no dia 11/02/2022, às 11:30 horas. O edital pode ser adquirido no site da Prefeitura de São Gabriel/RS, ou pelo telefone (55) 3237-1376.

São Gabriel, 27 de janeiro de 2022.
ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna pública a abertura da T.P. 005/2022 às 14 horas do dia 17.02.2022 na sala de Reuniões da Prefeitura. Objeto: contratação de mão-de-obra com fornecimento de material, em regime de execução por empreitada global, para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FLORES DA CUNHA, no âmbito do Programa Pavimentação, conforme Processo nº 21/2600-0000537-2, Termo de Convênio FPE nº 2021/9735. O Edital estará disponível a partir da data de 01.02.2022 no site: www.saojeronimo.rs.gov.br. Informações: Setor de Licitações, fone: (51) 3651-1744, ramal 228, e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.

São Jerônimo-RS, 28 de janeiro de 2022.
EVANDRO AGIZ HEBERLE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 16/2022 referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2022. Contratado: INCLUIR CONSULTORIA PEDAGÓGICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.747/0001-99. Objeto: Contratação de prestação de serviços consistente na formação pedagógica em neurociência e educação: BNCC e RCG na prática. Valor: R\$ 9.600,00. Validade: até 25 de fevereiro de 2022. Base Legal: art. 74, inc. III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

Contrato n.º 21/2022 referente à Dispensa de Licitação n.º 05/2022. Contratado: EP SALINI - SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.745.116/0001-93. Objeto: Prestação de serviços de assessoramento na área técnica para adequar o sistema da folha de pagamento ao ambiente do governo, visando à prestação de informações ao E-social. Valor: R\$ 1.266,00 por mês. Validade: 12 meses. Base Legal: art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Cotas exclusivas ME/EPP. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas referente ao Convênio nº 90284/2020 MAPA, abertura das propostas: 11/02/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bilcompras.org.br.

Em, 28 de janeiro de 2022.
JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

A Prefeitura de São Vendelino/RS, Torna Público o Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 003/2022, para contratação de serviços de transporte escolar. Abertura da sessão pública online marcada para o dia 10/02/2022, às 09h no endereço <https://pregaobanrisul.com.br/>. Interessados podem retirar cópia dos editais no site www.saovendelino.rs.gov.br ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Rua Pe. Emílio Schneider, 70, centro de São Vendelino. Maiores informações pelo telefone (51) 3639 1122.

São Vendelino, 28 de janeiro de 2022.
MARLI L. O. WEISSHEIMER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: O Município de Sapiranga, CNPJ nº. 87.366.159/0001-02, CONTRATANTE, e a empresa OBJETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº. 31.460.886/0001-80, localizada na Rua Padre Cicero, nº. 16, Sala 01, Bairro Amaral Ribeiro, Município de Sapiranga/RS, CEP: 93.821-094, CONTRATADA, resolve proceder a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021, em 27/01/2022, com arrimo no que dispõem os Art. 77 c/c Art. 78, incisos I, II, III, V, e nos termos do Art. 79, inciso I, todos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, inobstante a quantificação e efetiva apuração das demais combinações contratuais e legais a serem apuradas, conforme disposto em contrato e previsão do Art. 87 e seus incisos da já referida norma. Referente a prestação dos serviços de mão de obra com o fornecimento de todos os materiais necessários a serem empregados, sob o regime de empreitada por menor preço global, na execução da conclusão das obras da EMEI da Rua Afonso Lauer, conforme Projeto Prê-Infância - Tipo 1 - Termo de Compromisso PAC 2 - 9015/2014, conforme Protocolo nº 121/2022 e Parecer Jurídico nº 044/2022. Processo Administrativo Licitatório nº 002/2021 de Tomada de Preços nº 002/2021.

594

604

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Protocolo: 2022000670486

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2022/TP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares, terraplanagem, drenagem pluvial, passeios com acessibilidade e sinalização viária na Rua Viriato Vargas, no trecho entre a Av. Ory Rey Dornelles até a Rua Frei Caneca, São Borja – RS, totalizando uma área de 1.824,00m², com recurso oriundo do Contrato nº 008/2021 – PROGRAMA POE PIMES BADESUL. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 15/02/2022. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 15/02/2022. Informações e edital nos e-mails licita@saaborja.rs.gov.br e licitacoes.saaborja@gmail.com e no site: www.saaborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 28/01/2022. João Pedro L Daix – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2022000670488

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento do Programa de Estratégia de Saúde da Família do Bairro Maria do Carmo, destinado ao atendimento da população adscrita, assistida pela secretaria da Saúde. Locadores: SUCESSÃO DE MOHD EL ABD MUSA, estes representados neste ato por FREDERICO VIERO DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 40.031.401/0001-23. Base legal: Art.24, X, da Lei 8.666/93. Valor mensal: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Rubrica: 10.04.10.2088.333903900000.4500 (3614) e 10.04.2088.3.3.90.39.00.00.00.0040 (833). São Borja - RS, 28 de janeiro de 2022. João Pedro L Daix – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2022000670489

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, a fim de atendimento a determinação legal prevista na legislação que regulamenta as compras públicas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial do Estado, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, haja vista tratar-se de empresa que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico. Contratada: PROCERGS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 87.124.582/0001-04. Base legal: art. 24, inc. VIII, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93. Valor estimado anual: R\$ 85.960,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00 (213/2022). São Borja - RS, 28 de janeiro de 2022. João Pedro L Daix – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2022000670492

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 001/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, a fim de atendimento a determinação legal prevista na legislação que regulamenta as compras públicas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial da União, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, haja vista tratar-se de empresa que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico. Contratada: Imprensa Nacional, CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00. Prazo: 12 meses. Valor estimado: R\$ 45.264,80 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00 (213/2022). Base legal: art. 25, caput, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93. São Borja - RS, 28 de janeiro de 2022. João Pedro L Daix – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2022000670493

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 002/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, com jornal e tiragem semanal no âmbito do Município de São Borja/RS, pertinente a publicação de editais de licitações, contratos, prestação de contas e outros, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - ME - CNPJ 07.759.909/0001-77. Valor estimado anual: R\$ 25.365,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00. Base legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. São Borja - RS, 28 de janeiro de 2022. João Pedro L Daix – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2022000670495

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 003/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Número 1070

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, a fim de atendimento a determinação legal prevista na legislação que regulamenta as compras públicas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial do Estado, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, haja vista tratar-se de empresa que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico. Contratada: PROCERGS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 87.124.582/0001-04. Base legal: art. 24, inc. VIII, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93. Valor estimado anual: R\$ 85.960,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00 (213/2022). São Borja - RS, 28 de janeiro de 2022. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 004/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para serviços de arbitragem de jogos oficiais para a realização do Campeonato de Futebol Amador de São Borja, Jogos da Primavera/Jogos de Verão e demais eventos esportivos do ano de 2022. Contratada: BRUNO ERTELE FURQUIM, inscrita no CNPJ nº 40.100.470/0001-41. Origem: Pregão Eletrônico nº 59/2021. Valor global do contrato: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2022. São Borja, 28 de janeiro de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 003/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE. Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021. Valor mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 13 de janeiro de 2022. São Borja, 28 de janeiro de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

ALUGA-SE

Apto em Capão da Canoa, 2 dormitórios, sendo um suíte, todo mobiliado. Net/Internet. Churrasqueira interna, 7º andar, ensolarado. Ventiladores de teto quarto e sala. Box privativo. Poucos metros do mar. Excelente localização. Tratar (51) 99946-4850 João Paulo.

PROCURO EMPREGO

Procuro trabalho como cuidadora, babá ou doméstica. Possui referências e disponibilidade de dias e horários. Posso viajar também. Tratar pelo fone 99707-2428 com Rosa Marina Weber da Cruz.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento do Programa de Estratégia de Saúde da Família do Bairro Maria do Carmo, destinado ao atendimento da população adscrita, assistida pela secretária da Saúde. Locadores: SUCESSÃO DE MOHD ELABD MUSA, estes representados neste ato por FREDERICO VIERO DE OLIVEIRA - CNPJ nº 40.031.401/0001-23. Base legal: Art. 24, X, da Lei 8.666/93. Valor mensal: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Rubrica: 10.04.10.2088.333903500000.4500 (3614) e 10.04.2088.3.3.90.39.00.00.00.00 (833).

São Borja - RS, 28 de janeiro de 2022
João Pedro L Daitx - Secretário de Planejamento
Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 003/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE. Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A., CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021. Valor mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 13 de janeiro de 2022.

São Borja, 28 de janeiro de 2022.
Eduardo Bonotto - Prefeito Municipal.
Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, a fim de atendimento a determinação legal prevista na legislação que regulamenta as compras públicas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial do Estado, conforme instituída a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, haja vista tratar-se de empresa que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico. Contratada: PROCERGS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 87.124.582/0001-04. Base legal: art. 24, inc. VIII, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93. Valor estimado anual: R\$ 85.960,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00 (213/2022).

São Borja - RS, 28 de janeiro de 2022.
João Pedro L Daitx - Secretário de Planejamento.
Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 004/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para serviços de arbitragem de jogos oficiais para a realização do Campeonato de Futebol Amador de São Borja. Jogos da Primavera/Jogos de Verão e demais eventos esportivos do ano de 2022. Contratada: BRUNO ERTELE FURQUIM, inscrita no CNPJ nº 40.100.470/0001-41. Origem: Pregão Eletrônico nº 59/2021. Valor global do contrato: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2022.

São Borja, 28 de janeiro de 2022.
Eduardo Bonotto - Prefeito Municipal.
Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 005/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) da Unidade de Transbordo até Aterro Sanitário para Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos. Contratada: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.136.424/0001-84. Origem: Concorrência Pública nº 01/2020/SMPOP/DCL. Valor mensal estimado: R\$ 167.242,07 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais, com sete centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 27 de janeiro de 2022.

São Borja, 28 de janeiro de 2022.
Eduardo Bonotto - Prefeito Municipal.
Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2022/T/SMPOP/DCL - Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares, terraplanagem, drenagem pluvial, passeios com acessibilidade e sinalização viária na Rua Viriato Vargas, no trecho entre a Av. Ory Rey Dornelles até a Rua Frei Caneca, São Borja - RS, totalizando uma área de 1.824,00m², com recurso oriundo do Contrato nº 008/2021 - PROGRAMA POE PIMES BADESUL. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 15/02/2022. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 15/02/2022. Informações e edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 28/01/2022.
João Pedro L Daitx - Secretário de Planejamento.
Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

ORAÇÃO DOS AFLITOS

AFLITA se viu a Virgem Maria aos pés da cruz. Afli-me vejo. Valei-me minha mãe de Jesus. Confo em Deus com toda a minha força, por isso peço que ilumine meus caminhos, conceda-me a graça que tanto desejo. Faça o pedido e mande publica no 3º dia e observe o que acontece no 4º dia. J.

AGRADECIMENTO

Agradeço a Mãe Rainha por uma graça alcançada. G.

AGRADECIMENTO

Agradeço a Santo Antônio por uma graça alcançada. F.C.

MINISTÉRIO DA DEFESA**EXÉRCITO BRASILEIRO**

C M S - 3º DE - 1ª BDA C MEC

2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

(6º Regimento de Cavalaria Ligeira/1888)

REGIMENTO JOÃO MANOEL

Objeto: CHAMADA PÚBLICA 01/2022 - UASG 160428. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos, destinados à Unidade Administrativa do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado e 1ª Companhia de Engenharia de Combate para o ano de 2022. Quantidade de Itens: 107; Edital disponível no site www.comprasagriculturafamiliar.gov.br; Entrega das propostas a partir de dia 28/01/22 até o dia 11/02/22. Abertura das propostas: 14/02/22 às 08h00min, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 2º RC Mec. Endereço: Avenida Júlio Tróis, 2032, Bairro José Pereira Alvarez, São Borja-RS. Cep 97670-000.

DANIEL SIMÕES DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 2º RC Mec
Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

Plantão CONSELHO TUTELAR

Contatos através da Polícia Civil ou Brigada Militar.

Plantão 55 99986-3968

Sábado: Fabiano Dorneles

Domingo: Claudia Maurer

Rua Coronel Lago, nº 2370 | Fone 55 3431-7921

JACKSON LUIS PIVETTA

Toma público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a licença ambiental de operação nº 031/2020, para irrigação por aspersão, na localidade de Fazenda Santa Clara, 1º distrito do município de São Borja. Resolução Conama nº 006, de 24/01/86

Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

JACKSON LUIS PIVETTA

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a licença ambiental de operação nº 032/2020, para irrigação por aspersão, na localidade de Fazenda Santa Clara, 1º distrito do município de São Borja. Resolução Conama nº 006, de 24/01/86

Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

LINCOLN LIMA POERSCKE

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a renovação da licença ambiental de operação nº 235/2020 para irrigação por aspersão, na localidade de Cassacan, 1º distrito do município de São Borja. Resolução Conama nº 006, de 24/01/86.

EXTRAVIO DE TALÃO DE PRODUTOR RURAL

Lirio Aldicer Cezar, produtor rural, Inscrição Estadual 117/1117687 com estabelecimento em Estrada Estiva, BR 285 Km 01, comunica para os devidos fins o extravio de talão de produtor rural P 134 538431 a P 134 538440.

Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

3
11

Monday, 31 January 2022 12:49

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022/SMPOP/DCL

Written by Fernanda Rohleder Bronzoni

Justificativa

Objeto: Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, a fim de atendimento a determinação legal prevista na legislação que regulamenta as compras públicas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial do Estado, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, haja vista tratar-se de empresa que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico. Contratada: PROCERGS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 87.124.582/0001-04. Base legal: art. 24, inc. VIII, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93. Valor estimado anual: R\$ 85.960,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00 (213/2022).

Read 1 times